

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TOLEDO

2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO - PROJUDI

Rua: Almirante Barroso, 3202 - 2º andar - Jardim Planalto - Toledo - PR

CEP: 85.905-010 - Fone (45) 3277-4806- Celular: (45) 3277-4844

E-mail: tol-5vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ALEXANDRE AFONSO KNAKIEWICZ,

FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA - Matrícula 680 - JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on line", no site [www.mariaclariceleiloes.com.br](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a saber:

DATA(S)

PARA

VENDA

JUDICIAL:

1ª

Praça:

03/07/2024

às

14h00

2ª Praça: 12/07/2024 às 14h00

AUTOS: 0014612-91.2023.8.16.0170

PROCESSO: Alienação de bens do Acusado.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 6º PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE

TOLEDO

POLO PASSIVO: CARLOS FELIPE BRITO DE BARROS- CPF: 078.938.699-25

PROPRIETÁRIO PERANTE O DETRAN:

**BEM(NS):** MOTOCICLETA MARCA/MODELO: HONDA/CG 150, TITAN ESD; ano de

fabricação/modelo:2007/2008; cor: vermelha; PLACA/UF: MGH0658/SC, RENAVAM:

00944633919, CHASSI: 9C2KC08208R022089, CHASSI com pequenos vestígios de

adulteração,

porém, com numeração praticamente visível, estofado rasgado, com diversas avarias e riscos,

em mau estado de conservação.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**ÔNUS:** Débitos perante o DETRAN no valor de R\$ 1.202,29 (mil, duzentos e dois reais e vinte e nove centavos).

**DEPOSITÁRIO:** 20ª SDP TOLEDO/PR.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Av. Sem. Attilio Fontana, 4551, Jardim Bressan, Toledo, PR.

**CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:**

O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo

arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de

seus

bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou

dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos

mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do

juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de

secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto

de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos

servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a

que servirem

ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos,

quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das

partes

(artigo 890, do CPC), bem como pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam

com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera

federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

**COMISSÃO:** A comissão da leiloeira corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da

arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da

Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

**PUBLICIDADE:** Este edital será publicizado mediante publicação no Diário da Justiça e,

especialmente, no website da leiloeira nomeada, mesma plataforma em que será realizado o

leilão.

**INTIMAÇÃO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do

CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o polo passivo

acima mencionado, por seu representante legal e o proprietário do veículo apreendido perante

o DETRAN, das designações supra.

OBSERVAÇÕES:

- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o

primeiro dia útil subsequente;

-

A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou

protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e

honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

-

Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda

que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força

policial;

-

Fica devidamente informado que o bem será leiloado no estado de conservação em que se

encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a

realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações,

desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site

são

apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

-

5

Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na data de

23 de maio de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, que digitei e o juiz que subscreve.

ALEXANDRE AFONSO KNAKIEWICZ

Juiz de Direito

